



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL FUNPRES-P-JUD Nº 9/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

SELEÇÃO NACIONAL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNPRES-P-JUD

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos dos itens 7.11 do Edital nº 7/2021 - FUNPRES-P-JUD, de 1º/7/2021, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para composição do Comitê de Investimentos (Coinv) da Funpresp-Jud, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

1.1 Titular e Suplente no Comitê de Investimentos:

Classificação	Nome	Pontuação por item Avaliado			Pontuação Final	Obs.
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Certificação Profissional		
1º	Joáz Santana Praxedes Júnior	0,5	0,0	0,0	0,5	
2º	Alessandro Cocchieri Leite Chaves	0,0	0,3	0,0	0,3	
Desclassificado	Diogo Couto Gomide Castanheira	0,0	0,0	0,0	0,0	Não atendeu o item 7.6 do Edital nº 7/2021 e não apresentou comprovação de experiência profissional na área de investimentos
Desclassificado	André Von Glehn Pereira	0,0	0,0	0,0	0,0	Não atendeu os requisitos de formação e não apresentou comprovação de experiência profissional na área de investimentos

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos a membro do Coinv poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 26/7/2021**, na forma do item 8.1 do Edital 7/2021, de 1º/7/2021 e cronograma constante do Edital 8/2021, de 9/7/2021.

2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo IV do Edital nº 7/2021 - FUNPRES-P-JUD, de 1º/7/2021, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso postal ou em outro formato além do especificado, ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funpresjud.com.br/quem-somos/transparencia/editais/>, na data provável de 28/7/2021.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 23/07/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036440** e o código CRC **AFAC044A**.
